



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

**CONSIDERANDO** os dispostos do art.1º, 273-B, da Lei Complementar Nº.280 de 12 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

<b>Matricula</b>	<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>
169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Auxiliar Administrativo
120	Maraisa Monteiro de Carvalho	Agente Administrativo
129	Everton Araujo Bispo dos Santos	Auxiliar dos Serviços Diversos
163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda
066	Mauro Basso Colabelo	Guarda
065	Marcos Roberto Matos	Agente Administrativo
009	Marcos Teodoro Estigarribia	Auxiliar dos Serviços Diversos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal